



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 29/10/2026 e 12/11/2026, às 15:05

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5000093-61.2015.8.21.0010

Exequente: Alpa - Indústria e Comércio Ltda

Executados: Alumiserra Indústria de Esquadrias de Alumínio Ltda, Sucessão de Amabile

Tonello Pacheco e Larissa Pacheco Thomazoni

6ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, nos autos do processo 5000093-61.2015.8.21.0010, movido por Alpa - Indústria e Comércio Ltda (pp. Dra. Denise Galiotto) contra Alumiserra Indústria de Esquadrias de Alumínio Ltda, Sucessão de Amabile Tonello Pacheco e Larissa Pacheco Thomazoni, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Lote urbano nº 05, situado no quarteirão 1247, numeração administrativa, antiga quadra A, formado pelas ruas 02 e 01, e terras de Sétimo Marchioro e terras de João Bizi Filho, com a área de **360,00 METROS QUADRADOS**, no loteamento Jardim La Paloma, nesta cidade, com frente Sul em 15,00 metros para a rua 01, lado Oeste em 24,00 metros com terras de João Bizi Filho, lado Leste, em 24,00 metros com o lote 06, fundos Norte em 15,00 metros com o lote 4, distando 15,00 metros da esquina com a rua 02, sem numeração definida. Construção: foi construído um **PRÉDIO** misto de fibrocimento e madeira, com um pavimento **RESIDENCIAL**, com a área total edificada de **66,97 METROS QUADRADOS**, sito à rua nº 01 esquina com a rua nº 02, sob nº **885**. Ônus: a) indisponibilidade de bens nos autos da ação nº 0010231-33.2011.5.04.0271, tramitando no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí; b) penhora nos autos da ação nº 5000063-09.2015.8.21.0048, movida por Mario Bonalume, tramitando na 2ª Vara Cível de Farroupilha; c) penhora nos autos da ação nº 5011148-96.2021.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; d) penhora nos autos da ação nº 0010231-33.2011.5.04.0271, movida por Bernardete Strottmann da Rosa, tramitando no Posto da Justiça do Trabalho de Tramandaí; e) penhora nos autos da ação nº 5000093-61.2015.8.21.0010, movida por Alpa Indústria e Comércio Ltda, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 13.618 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul. Conforme laudo de avaliação imóvel localizado na **AVENIDA VINTE E UM DE SETEMBRO**, nº **885**, bairro Bela Vista, Caxias do Sul. Avaliação R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Rosemar Atilio Langendolff Feltrin)

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Lance mínimo para 1º leilão não inferior a 70% da avaliação e lance mínimo para 2º leilão não inferior a 60% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances



serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lsl.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 26/10/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 09/11/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Débora Zuccolotto Santos. Juíza: Dra. Luciana Bertoni Tieppo.
Caxias do Sul, 21 de agosto de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Luciana Bertoni Tieppo
Juíza de Direito

Edital nº:10106